



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



EDITAL PROAD Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, e da Resolução CUNI nº. 452, de 15 de abril de 1999, conforme descrição a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

a) Área: **Estruturas – Resistência, teoria das estruturas e madeiras..**

b) Requisitos: Diploma ou Título de Graduação em Engenharia Civil.
Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/96.

c) Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O candidato deverá gerar a GRU no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, informando:

Unidade Gestora: 154046

Gestão: 15263

Código de Recolhimento: 28883-7

Número de Referência: **18/2018**

Competência (mm/aaaa): **03/2018**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **19/03/2018**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato

(=)Valor Principal: R\$85,00

(=)Valor Total : R\$85,00

O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário disponível em www.concurso.ufop.br > Menu Principal > Isenção de Taxa até as 23h59 do primeiro dia das inscrições para o email substituto@proad.ufop.br, com o assunto "Isenção de Taxa". Requerimentos incompletos não serão recebidos. Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto no nesse item, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias. Os pedidos de isenção serão respondidos por email, até o terceiro dia das inscrições, com cópia ao departamento que oferece a vaga.

d) Regime De Trabalho: 40h semanais.

e) Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos.

f) Departamento: DECIV – Departamento de Engenharia Civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



g) Unidade: EM – Escola de Minas

h) Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

i) Vaga: 01 (uma).

j) Remuneração: de acordo com a titulação exigida no item 1.b desse edital, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.

k) Inscrição: **de 15/03/2018 a 19/03/2018, de 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, na Secretaria do Departamento de Engenharia Civil, Escola de Minas, Campus Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG – CEP: 35400-000**, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a titulação conforme exigido no item “Requisitos”, Carteira de Identidade e CPF (originais e fotocópias), currículo (modelo CNPq-Lattes) devidamente comprovado e cópia do comprovante de quitação da taxa de inscrição. **Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem a documentação listada nesse item.**

l) Informações: Tel.: (31) 3559-1546 – correio eletrônico: deciv@em.ufop.br.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de:

I - Ato de Instalação: dia 20/03/2018, às 9:00h00min, no Departamento de Engenharia Civil, Escola de Minas, Campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000, de presença obrigatória aos candidatos, sob pena de desclassificação. Os candidatos devem portar, bem como em todas as etapas do processo seletivo, documento original com fotografia. Será composto das seguintes etapas:

a) A banca examinadora, presentes todos os seus membros, se apresentará aos candidatos, oportunidade em que estes poderão arguir impedimento/suspeição de membros da banca, com fundamento na Portaria Reitoria nº 24/2011. É dever do examinador impedido/suspeito abster-se de atuar no processo, ainda que a condição não tenha sido arguida por terceiro. Nessa hipótese os suplentes, por ordem de indicação, serão imediatamente convocados para dar continuidade aos trabalhos.

b) A Os critérios de avaliação da prova didática e análise de currículo estão anexos a esse edital.

c) A banca examinadora indicará dia, hora e local da prova didática, da entrevista e análise de currículo. A banca examinadora poderá dispensar a etapa de entrevista.

d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos.

e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

II - Prova Didática: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova em um único dia, a banca examinadora organizará grupos de candidatos para o sorteio do ponto, respeitando o intervalo de 24 (vinte e quatro horas) entre o sorteio e o início das apresentações, eliminando os pontos anteriormente sorteados. Consistirá de aula teórica com duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório.

III - Entrevista: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática. A entrevista terá por objetivo unicamente apurar a disponibilidade do candidato a cumprir os encargos didáticos determinados pelo departamento.

IV - Análise de Currículo: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A presença dos candidatos poderá ser autorizada pela banca examinadora, mas não será obrigatória.

2.2 O resultado final será proclamado pela banca examinadora, que providenciará a divulgação da planilha de notas no quadro de avisos do departamento. De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova didática. A nota final será obtida pelo somatório das notas obtidas a cada etapa avaliativa.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso poderá ser interposto em 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado pela banca examinadora, dirigido ao departamento que realizou o processo seletivo.

4.2 O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado na secretaria do departamento (pessoalmente ou por procurador) ou enviado ao email do departamento (vide item “Informações” desse edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



4.3 A assembleia departamental apreciará o recurso de mérito em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.4 A APMP apreciará o recurso de nulidade em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.5 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela APMP, quando se tratar de recurso de nulidade, preferencialmente por email. Dessa decisão não caberá recurso em via administrativa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União.

5.2 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado.

5.3 A documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser retirada, pessoalmente ou por procurador, no período de 10 (dez) dias a contar do fim da validade do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o material será descartado pela secretaria do departamento.

5.4 Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto, visitante ou temporário, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

5.5 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.e desse edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

Isabela Perucci Esteves Fagundes
Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal
CGP/PROAD/UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



**ANEXO AO EDITAL PROAD Nº 18 DE 14 DE MARÇO DE 2018.
PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Área: **Estruturas – Resistência, Teoria das Estruturas e Madeiras**

Resistência dos materiais:

1. Tração e compressão;
2. Cisalhamento puro;
3. Flexão;
4. Análise de tensões.

Teoria das estruturas:

5. Estruturas isostáticas – Pórticos planos;
6. Estruturas isostáticas – Cálculo de deslocamentos.

Estrutura de Madeiras:

7. Dimensionamento de elementos sob Tração e Compressão;
8. Dimensionamento de elementos sob Flexão Simples;
9. Dimensionamento de elementos sob Flexão Composta;
10. Dimensionamento de Ligações.

Bibliografia

ALMEIDA, M. C. F. (2011) Estruturas Isostáticas. Editora Oficina de textos. Rio de Janeiro - RJ.

SUSSEKIND, J. C. (1979) Curso de análise estrutural. Vol 1, 2 e 3. Editora Globo. Rio de Janeiro - RJ.

HIBBELER, R. C. (2010) Resistência dos Materiais. Editora Pearson, 7ª edição. São Paulo – SP.

BEER, F. P.; JOHNSTON Jr., E. R. (1995) Resistência dos Materiais. Tradução e revisão técnica Celso Pinto Morais Pereira, 3ª edição. Editora Pearson, São Paulo – SP.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira. ABNT, Rio de Janeiro, 1997.

CALIL Jr., C.; ROCCO LAHR, F. A.; DIAS, A. A. (2003). Dimensionamento de Elementos Estruturais de Madeira. Editora Manole Ltda, 1ª edição. São Paulo (SP). 152p.

PFEIL, W.; PFEIL, M (2003). Estruturas de Madeira, Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 6ª edição. Rio de Janeiro (RJ). 224p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Área: Estruturas – Resistência, Teoria das Estruturas e Madeiras

Critérios	Pontuação	
	Máximo	Obtido
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,5	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,5	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	2,5	
Consistência teórica do conteúdo	2,5	
Uso adequado do material didático	1,0	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	1,0	
TOTAL	10,0	



CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Área: Estruturas – Resistência, Teoria das Estruturas e Madeiras

1 - TÍTULOS ACADÊMICOS NA ÁREA DO CONCURSO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
PÓS-DOCTORADO	10	
DOCTORADO	08	
MESTRADO	04	
ESPECIALIZAÇÃO	02	
NOTA PARCIAL		

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL OU ARTÍSTICA NA ÁREA DO CONCURSO

DISCRIMINAÇÃO	Pontos por Trabalho	Limite Máximo	Total de Pontos
PERIÓDICO QUALIS A1	10	-	
PERIÓDICO QUALIS A2	8,5	-	
PERIÓDICO QUALIS B1	7,0	-	
PERIÓDICO QUALIS B2	6,0	30	
PERIÓDICO QUALIS B3	4,0	20	
PERIÓDICO QUALIS B4	2,0	10	
PERIÓDICO QUALIS B5	0,5	3	
PUBLICAÇÃO DE LIVRO TÉCNICO CIENTÍFICO (COMO AUTOR) COM ISBN	10	50	
CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN (MÁXIMO 1 POR LIVRO)	3,5	20	
TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS: CONGRESSOS INTERNACIONAIS	2,0	15	
TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS: CONGRESSOS NACIONAIS	1,0	10	
TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS INTERNACIONAIS	0,5	5	
TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS NACIONAIS	0,2	2	
NOTA PARCIAL			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



OBS. NO CASO DAS PUBLICAÇÕES TEREM MAIS DE DOIS AUTORES, A PONTUAÇÃO DO TERCEIRO AUTOR EM DIANTE TERÁ A REDUÇÃO DE 20% PARA O TERCEIRO, 40% PARA O QUARTO, 60% PARA O QUINTO, 80% PARA O SEXTO, E 100% PARA OS DEMAIS.

3 - ATIVIDADES DIDÁTICAS

DISCRIMINAÇÃO		Pontos por Atividade	Limite Máximo	Total de Pontos
MONITORIA (POR SEMESTRE)		0,5	3,0	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (POR SEMESTRE)	EM GRADUAÇÃO	4,0	40	
	EM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	5,0	50	
	EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	4,0	40	
NOTA PARCIAL				

TOTAL DE PONTOS: _____

OBS. ATRIBUIR NOTA 10 AO CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO E PROPORCIONAL AOS DEMAIS CANDIDATOS.

TOTAL FINAL: _____